

EDITAL Nº 027/2022-PROGRAD

**CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LITERATURA BRASILEIRA E SURDA - LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- o Edital nº 123/2022-GRE de abertura das inscrições para o Concurso Vestibular Especial EaD 2022 para o curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais e Literatura Brasileira e Surda - Licenciatura, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- o Edital nº 9/2022-CAPES/UAB (Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade de EAD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB);

- a Resolução nº 016/2022-CEPE (Aprova a realização do Processo Seletivo Simplificado, apenas pela nota de redação, para ingresso nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância da Unioeste);

**TORNA PÚBLICO,**

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Pré-Matrícula e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados no curso de Letras Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais e Literatura Brasileira e Surda - Licenciatura, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para o ano letivo de 2022.

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
A G O S T O	3	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 1ª chamada
	4 a 7	<b>Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 1ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>
	8	Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada
	10	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 1ª chamada
	11 a 14	<b>Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 1ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

2

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
A G O S T O	15	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	16	Editais de resultado da interposição de recurso 1ª chamada
	17	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 2ª chamada
	18 a 21	<b>Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 2ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>
	22	Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 2ª chamada
	23	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 2ª chamada
	24 e 25	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 2ª chamada <b>via sistema SGPS da Unioeste</b>
	30	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
S E T E M B R O	2	Editais de resultado da interposição de recurso 2ª chamada
	5	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 3ª chamada
	8 e 9	<b>Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 3ª chamada via sistema SGPS da Unioeste</b>
	12	Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 3ª chamada
	13	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 3ª chamada
	14 e 15	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 3ª chamada <b>via sistema SGPS da Unioeste</b>
	16	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	19	Editais de resultado da interposição de recurso 3ª chamada
Chamadas posteriores serão definidas em novo edital.		

Art. 2º. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, via sistema SGPS a seguinte documentação:

- I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo Sistema Gerenciador de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste;
- II. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- III. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- VI. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VII. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completarem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VIII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br> .

Art. 3º. O candidato que se inscreveu para a vaga EB, ou seja, destinada para professores da rede de Educação Básica e que não tenha formação na área em que atuam, e se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, comprovação de vínculo emitido pela escola em que atua ou comprovante de rendimento atualizado

Art. 4º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP, ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, e que se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Art. 5º. O candidato que se inscreveu para a vaga de PcD, ou seja, pessoa com deficiência, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, por meio de laudo médico, conforme modelo que consta do Anexo I deste Edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva.

Art. 6º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso II do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso, o previsto nos artigos acima.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IX. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

V. quando for o caso, o previsto nos artigos 3º ou 4º ou 5º deste edital.

Art. 8º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

Cascavel, 29 de julho de 2022.



**Eurides Küster Macedo Junior**  
Pró-Reitor de Graduação

Anexo do Edital nº 027/2022-Prograd

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

**Atenção:** De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
telefone(s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao Concurso de Vestibular vigente da  
UNIOESTE, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de  
deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do  
referido Concurso Vestibular e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

#### I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (\*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Triparisia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	

(\*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

#### II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (\*2)

<input type="checkbox"/>	Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

**(\*2) Para os candidatos com deficiência auditiva**, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

**III - DEFICIÊNCIA VISUAL (\*3):**

<input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
<input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
<input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
<input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

**(\*3) Para os candidatos com deficiência visual**, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

**IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (\*4):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	<input type="checkbox"/> Saúde e segurança
<input type="checkbox"/> Habilidades sociais	<input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	<input type="checkbox"/> Lazer
<input type="checkbox"/> Trabalho	<input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	

**(\*4) Esse laudo deve apresentar**, no item X, o código correspondente do CID.

**V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

---

---

---

---

---

Código Internacional de Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO**

---

---

---

---

---

Código Internacional de Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo do Edital nº 027/2022-Prograd



**VII - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):**

---



---



---



---



---

Código Internacional de Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**X - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL** (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):


\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)  
(ou anexar laudo médico específico original)